



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 10/2026 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO INCLUSIVA

Relator: Vereador Mundim (ED)

Projeto de Lei nº 61/2026: Institui o Programa Municipal de Proteção e Autodefesa da Mulher, “Égide Feminino Formosense”, no Município de Formosa-GO, edá outras providências.

Autor: Ver. Subtenente Clésio.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise propõe a criação do Programa Municipal de Proteção e Autodefesa da Mulher, denominado “Égide Feminino Formosense”, com a finalidade de apoiar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, especialmente aquelas amparadas por medidas protetivas de urgência.

A proposta estabelece objetivos voltados à proteção, prevenção da violência, promoção da autonomia feminina e oferta de suporte psicológico, jurídico e social. Prevê ainda ações práticas como capacitação em autodefesa, fornecimento de dispositivos de segurança e possibilidade de auxílio financeiro para aquisição de meios legais de proteção.

A matéria trata de tema de elevada relevância social, diretamente relacionado à proteção dos direitos fundamentais das mulheres, especialmente o direito à vida, à segurança e à dignidade da pessoa humana, princípios consagrados na Constituição Federal.

A iniciativa encontra respaldo em legislações federais como a Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de incentivar políticas públicas integradas.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei apresenta relevante interesse público e social, estando alinhado às políticas de proteção dos direitos das mulheres.

Assim, opina-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Formosa, 04 de maio de 2026.

Γ

Vereador

Vereador

Γ

Vereador